



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.115 DE 20 DE MAIO DE 2021.



## INSTITUI O "DIA DO TERÇO DOS HOMENS", NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA

O povo do Município de São José da Lapa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** – Fica instituído no Município de São José da Lapa, o "DIA DO TERÇO DOS HOMENS" a ser comemorado anualmente, todo dia 15 (quinze) de agosto.

**Parágrafo Único** – O Dia do Terço dos Homens passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de São José da Lapa.

**Art. 2º** – Em comemoração ao Dia do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e meditação de seus mistérios.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa, 20 de maio de 2021.

  
Diego Álvaro dos Santos Silva  
Prefeito Municipal